

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

TERMO ADITIVO AO TC nº 088/2025
Processo Administrativo PRO nº 4713/2025

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 088/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIANA E O ASSOCIAÇÃO MARIANENSE DE BANDAS – AMARBANDAS, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, inscrito no CNPJ nº 18.295.003/0001-44, com sede na Praça JK, s/nº, bairro Centro, Mariana/MG, CEP 35420-003, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Juliano Vasconcelos Gonçalves, residente e domiciliado nesta Cidade **ASSOCIAÇÃO MARIANENSE DE BANDAS – AMARBANDAS**, entidade sem fins lucrativos, com sede na Praça Capitão Ignácio, 44 – Passagem de Mariana – Mariana – MG., CEP 35421-120, inscrita no CNPJ sob o nº 23.941.344/0001-09, neste ato representado por seu presidente Sr. Efraim Leopoldo Rocha, portador do CPF nº 518.XXX.696-XX, **RESOLVEM**, firmar o presente ADITIVO ao TERMO DE COLABORAÇÃO nº 088/2025 a concessão de apoio financeiro à PROPONENTE com o com o propósito de contribuir para a custeio de edição do segundo volume do almanaque **Coleção Mariana Viva – Marchas Festivas de Mariana do Projeto Bandas da Minha Terra**, cuja celebração foi autorizada no Processo Administrativo **PRO nº 4713/2025**, termos da Lei nº 13.019, de 31/07/2014 e Decreto Municipal nº 11.806 de 18 de abril de 2024, conforme cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do TC nº 088/2025, por mais 02 (dois) meses até **29 de novembro de 2026**, a partir de **29/09/2026**, nos termos da Lei nº 13.019, de 31/07/2014.

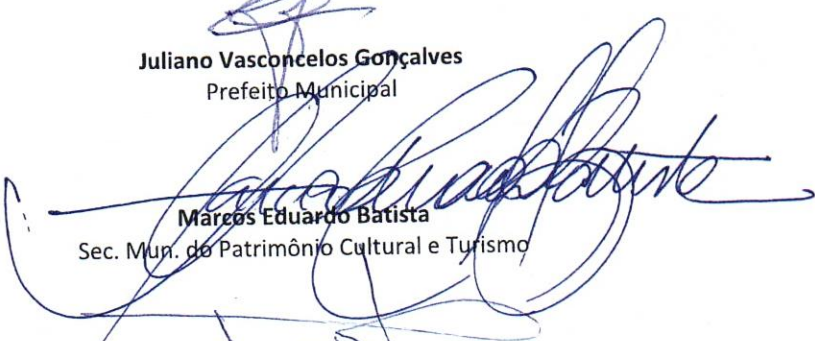
Cláusula Segunda – DA RATIFICAÇÃO

- 2.1. Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração original, não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, com 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Mariana, 08 de setembro de 2026.


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal


Marcos Eduardo Batista
Sec. Mun. do Patrimônio Cultural e Turismo


Efraim Leopoldo Rocha
Presidente de Associação Marianense de Bandas - AMARBANDAS

Testemunhas: 1. _____ 2. _____